

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público N° 001/2020 de Porto Esperidião/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a aprovação obtida no Concurso Público N° 001/2020, com resultado republicado e homologado pelo Decreto nº 36/2023, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE: 1 – **Convocar** os candidatos classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecerem no Setor de Recursos Humanos da prefeitura, munidos dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2020, para providências com referência à posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.

2 – Caso haja alguma dúvida ou necessidade de informações adicionais, pedimos que entrem em contato com o setor de Recursos Humanos e através e-mail; rh@portoesperidiao.mt.gov.br / celular (65) 9.9680 – 0253. Este Edital encontra – se a disposição dos interessados no Departamento do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br.

3 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e ou documentação incompleta, inviabilizam a nomeação e posse.

4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de MARÇO de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

ANEXO AO EDITAL N° 001/2024.

| CARGO / FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------|---------------|-----------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | RESULTADO | LOTAÇÃO |
| 20º | 1488 | WOLF FERREIRA DE CAMPOS | 152 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 21º | 974 | WANDERSON MURILO GARCIA | 150 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 22º | 982 | JAYNE NEVES RIBEIRO | 149 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 23º | 501 | NARA REGINA DE ASSUNÇÃO | 149 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 24º | 31 | NATIELY HONORATO ARAUJO | 148 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 25º | 1969 | RONALDO APARECIDO DA SILVA | 148 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 26º | 1613 | GILCELAINE GONÇALVES SANTOS | 140 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 27º | 1174 | GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA | 138 | CLASSIFICADOS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |

| CARGO / FUNÇÃO: MERENDEIRA | | | | | |
|----------------------------|-----------|--|-----------------|--------------|-----------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | RESULTADO | LOTAÇÃO |
| 10º | 1496 | TANIA JACINTO D JESUS DOS SANTOS RODRIGUES | 56 | CLASSIFICADO | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| 11º | 1823 | JOSÉ MARTINS ARAUJO | 56 | CLASSIFICADO | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |

| CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA | | | | | |
|--|-----------|--|-----------------|--------------|----------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | TOTAL DE PONTOS | RESULTADO | LOTAÇÃO |
| 36º | 1278 | LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA | 60,5 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 37º | 1387 | MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE | 60,5 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 28º | 1587 | GISELI FATIMA DOS SANTOS | 60 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 39º | 322 | QUEILA FRANCELINA PUGER | 60 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 40º | 1401 | HELIO RODRIGUES DA SILVA | 60 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 41º | 209 | NILZA TEREZA DA SILVA | 60 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 42º | 1601 | MARCIA PENAROL DE CAMARGO | 59,5 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 43º | 549 | LUANA THAYELLE CRISTO SILVA | 59,5 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 44º | 1874 | SIMONE SANTANA COSTA SOARES | 59 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 45º | 79 | CLAUDINÉIA VICENTE RIBEIRO VIEIRA | 59 | CLASSIFICADA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

LICITAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 83/2022****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 83/2022**

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi-

ções de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e II, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/**

0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, Nº. 555, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAURICIO JOSE GARCIA MENDES CNPJ: 18.252.944/0001-11**, endereço Avenida Sergipe 1631 – Centro – CEP: 78585.000 São Jose Dos Quatro Marcos –MT, neste ato representado pelo senhor **MAURICIO JOSE GARCIA MENDES**, portador do RG Nº 272821858 e CPF: 284.294.768.14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 83/2022**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o que prevê a clausula sexta do contrato 83/2022, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 57 suas posteriores alterações.

A vigência do presente termo aditivo será de 03 (três) meses, a partir de **16 de março de 2024 com validade até 14 de junho de 2024**, podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão conforme recursos orçamentários referente ao exercício de 2023, sendo:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO |
|---|--|
| Secretaria de Obras Proj.Atividade: 1027 - Pavimentação/Restauração/conservação e Calçamento de Vias | 44.90.00 – Aplicação Direta Fonte = 1.1.500 |

CLAUSULA QUINTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 15 de março de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAURICIO JOSE GARCIA MENDES

CNPJ: 18.252.944/0001-11

CONTRATADA

JOSÉ DE BARROS NETO

Procurador Jurídica

OAB/MT Nº 8841-B

Portaria nº 58/12

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, Nº 555, centro, Porto Esperidião - MT, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara Franco, s/n, bairro Parque das Américas, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377970 SSP/MT e do CPF n.º 299.631.761-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.474/0001-90, situada na Av. Avenida J K, nº 2054 E, Bairro: Setor De Serviço CEP: 78.320-000 na cidade de Juína-MT, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Walter Rodrigues Zakarkim, inscrito no CPF sob o nº 692.708.801-68. Nas quantidades estimadas neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela Da Santíssima Trindade, constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PENUS TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE MINIMA DE 80 CV. VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será a partir do dia 30 de março de 2024 com validade até 30 de junho de 2024, prorrogável por igual período desde que haja interesse das partes e no permitido em lei em seu Art. 57 Inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| SECRETARIA | DOTAÇÃO |
|---|--|
| SECRETARIA DE AGRICULTURA Projeto/atividade: 1038- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas. | 351 - 44.90.00 - Aplicações diretas Fonte: 1.1.500 352 - 44.90.00 - Aplicações diretas Fonte: 5.1.700 |

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas e mantidas integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião – Estado De Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.